

**MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS**  
**DECRETO Nº 00141, de 22 de dezembro de 2017**

DECRETO Nº 00141/2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 775, de 11 de novembro de 2016, decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificação abaixo:

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.06.02.04.122.0001.2.006 - Manutencao Ativ. Sec. Agr.Ind.Com.Desenvolvimento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	172		100	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas anulações abaixo descritas , conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

<b>RECURSO(S)</b>				
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.05.02.12.361.0031.2.048 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	103	ENSINO	101	10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas, 22 de dezembro de 2017.

**HAMILTON DE MOURA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**